



REQUERIMENTO PARA TROCA DE REAL INFRATOR

Este formulário se aplica quando o notificado é o proprietário, mas outra pessoa dirigia o veículo no momento da infração. Não sendo V.S.^a o condutor do veículo no momento da autuação, será concedido o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação da autuação (Art. 257, § 7º do CTB) para apresentação do real infrator. Não havendo identificação neste prazo ou se a identificação for feita em desacordo com o estabelecido, o proprietário do veículo será considerado responsável pela infração cometida, de acordo com o art. 6º da Resolução CONTRAN Nº 619/2016.

DADOS DO REQUERENTE /PROPRIETÁRIO

NOME:

RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR : NACIONALIDADE:

CPF/CNPJ: CNH:

ENDEREÇO:

Nº: COMPLEMENTO: CEP:

UF: CIDADE: BAIRRO:

TELEFONE FIXO: () CELULAR: ()

EMAIL:

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção prevista no art. 299 do Código Penal.

Mesquita, / / .

Ass.:

DADOS DO VEÍCULO/INFRAÇÃO

PLACA DO VEÍCULO: AUTO DE INFRAÇÃO:

DADOS DO REAL INFRATOR/CONDUTOR

NOME:

RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR: NACIONALIDADE:

CPF/CNPJ: CNH:

ENDEREÇO:

Nº: COMPLEMENTO: CEP:

UF: CIDADE: BAIRRO:

TELEFONE FIXO: () CELULAR: ()

EMAIL:

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção prevista no art. 299 do Código Penal.

Mesquita, / / .

Ass.:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- CNH ou permissão do proprietário e do real infrator. O proprietário (ou seu representante legal), quando não habilitado, deverá apresentar documento de identidade e CPF; Comprovante de residência do real infrator; Original ou cópia da Notificação da Autuação, ou do Auto de Infração;
- A representação legal do requerente poderá ser realizada por procuração simples para o Advogado, acompanhada da Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB ou por procuração acompanhada da cópia da identidade do representante;
- Quando o proprietário notificado for pessoa jurídica, deverá apresentar cópia do CNPJ na validade, dos documentos constitutivos da empresa e dos documentos de identidade e CPF do sócio/representante que solicita o serviço;
- A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário de identificação do condutor estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com assinaturas originais do condutor e do proprietário do veículo ou de seu representante legal; Ficam o proprietário e o real infrator responsáveis penal, cível e administrativamente, pela veracidade das informações aqui prestadas e dos documentos fornecidos;
- Sendo o veículo de propriedade de pessoa jurídica e não havendo a identificação do condutor infrator até o término do prazo fixado na notificação da autuação ou se a identificação for feita em desacordo com o estabelecido, será imposta multa, nos termos do § 8º do art. 257 do CTB, expedindo-se a notificação desta ao proprietário do veículo.
- Obs.: O usuário deve portar os documentos originais para confronto com as cópias apresentadas podendo ser solicitado a qualquer momento pelo Setor responsável.

Enviar para: Rua Heitor da Costa Val, nº 71 – Centro – Mesquita/RJ – CEP:26553-130. – Telefone de contato: 21 2042-7015